



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1144 de 12-04-2019.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sarandi/RS, visando a prestação de atendimento à alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda, beneficiando-os com terapia ocupacional, atendimento de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Pedagogia.

**Valor:** até R\$ 350,00 mensais por aluno do período de 29 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando atender aos interesses dos alunos, com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial de Rede Municipal de Ensino de Barra Funda. Cabe salientar que esta é a única Entidade que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 25 de abril de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019**

**I- OBJETO:** Auxílio Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sarandi/RS, visando a prestação de atendimento à alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial da Rede Municipal de Ensino de Barra funda, beneficiando-os com terapia ocupacional, atendimento de Fonoaudiologia e Pedagogia.

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**CNPJ Nº 89.965.966/0001-77**

**II- VALOR:** Os recursos a serem repassados para a execução do presente Termo de Fomento é de até R\$ 350,00 mensais por aluno do período de 29 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**III- OBRA- SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:** O presente termo de fomento tem por objeto a concessão de recursos financeiros à entidade, para atendimento à alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda.

**IV- FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE – JUSTIFICATIVA:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1144 de 12-04-2019.

**V- RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em obediência aos Princípios Constitucionais e aos Art. 31, II e Art. 32, da Lei Federal 13.019/2014.

**VI- JUSTIFICATIVA:** Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando atender aos interesses dos alunos, com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial de Rede Municipal de Ensino de Barra Funda. Cabe salientar que esta é a única Entidade que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância.

Barra Funda/RS, 25 de abril de 2019.

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1144 de 12-04-2019.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE.**, visando o auxílio financeiro para serem utilizados exclusivamente no custeio da entidade para atendimento à alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla psicossocial da Rede Municipal de Ensino de Barra funda/RS.

**Valor:** até R\$ 350,00 mensais por aluno.

**Justificativa:** Singularidade do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 25 de abril de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato** Nº:52/2019

**Representante:** Município de Barra Funda/RS

**Representado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.

**CNPJ Nº:** 89.965.966/0001-77

**Objeto:** Concessão de Recursos Financeiros a entidade.

**Valor:** R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por aluno.

**Vigência:** de 29 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**Termo de Fomento:** 002/2019

**Inexigibilidade:** 006/2019

Barra Funda, 25 de Abril de 2018

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal